



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 525/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 17/11/2017, a segunda parcela das férias do servidor **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RÊGO**, matrícula 986, Analista, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Assistente-Técnico III, da Divisão de Protocolo, Registro e Distribuição, da Secretaria Judiciária, marcada para 16 a 30 de novembro de 2017, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do período interrompido para 02 a 15 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 16/11/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224202** e o código CRC **8C8F7473**.